



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00981/2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 10.741, DE 6 DE ABRIL DE 2011 QUE “INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS DE UBERLÂNDIA E REVOGA A LEI Nº 4744, DE 05 DE JULHO DE 1988 E SUAS ALTERAÇÕES” E DA LEI Nº 10.686, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “ESTABELECE AS DIRETRIZES DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, REVOGA OS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o inciso XXXIII do art. 147 da Lei nº 10.741, de 6 de abril de 2011 e alterações, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 147. ...

...

XXXIII - faixa de acesso – área em frente a imóvel ou terreno, onde estará a vegetação, rampas e fl oreiras, desde que não impeçam o acesso aos imóveis.

...” (NR)

Art. 2º Fica alterada o inciso XLIII do art. 5º da Lei nº 10.686, de 20 de dezembro de 2010 e alterações, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º ...

...

XLIII - faixa de acesso – área em frente a imóvel ou terreno, onde estará a vegetação, rampas e fl oreiras, desde que não impeçam o acesso aos imóveis”.(NR)

Art. 3º Fica alterado o inciso I e revogado as alíneas “a” e “b” do art. 15 da Lei nº 10.686, de 20 de dezembro de 2010 e alterações, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15. ...

...

§ 3º I - possuir a dimensão de no mínimo 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

a) revogado



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00981/2019

b) revogado ...” (NR)

Art. 6º Altera o art. 16-A na Lei nº 10.686, de 20 de dezembro de 2010 e alterações, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.16-A. A faixa de acesso é uma faixa de apoio à propriedade em frente a imóvel ou terreno, onde estará a vegetação, rampas e floreiras, desde que não impeçam o acesso aos imóveis, e observadas as seguintes condições:

...” (NR)

Art. 7º Fica revogado o Anexo III da Lei nº 10.686, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Baiano
Vereador

Justificativa:

ANEXO

Ver. Baiano
Vereador